

### ERRATA

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna pública a presente errata referente ao Edital 008/P/2023 - PRÊMIO GRUPOS DE MANIFESTAÇÃO DA CULTURA POPULAR.

Onde se lê:

“(…)

1.19 Não poderão integrar a comissão de seleção pessoas, direta ou indiretamente, ligadas aos projetos inscritos para receberem os recursos do Fundo Municipal de Cultura e ao Conselho Gestor, bem como seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau e afins.”

Leia-se:

“(…)

1.19 Não poderão integrar a comissão de seleção pessoas, direta ou indiretamente, ligadas aos projetos inscritos para receberem os recursos do Fundo Municipal de Cultura e ao Conselho Gestor, bem como seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau e afins.

**1.20 O projeto cultural deverá destinar, obrigatoriamente, o mínimo de 10% (dez por cento) de seu orçamento para viabilizar ações que visem garantir a acessibilidade a pessoas com deficiência. Tais ações podem incluir acessibilidade do tipo comunicacional (como legendas, audiodescrição, LIBRAS, etc.), instrumental (como Braille e softwares), arquitetônica (infraestrutura de ambientes), atitudinal (práticas voltadas para eliminar preconceitos, estereótipos, etc.), entre outras.”**

São José dos Campos, 17 de novembro de 2023.

**Washington Benigno de Freitas**  
**Diretor Presidente**